



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO ADITIVO nº 31/2024
CONVÊNIO nº 01/2020

"Trigésimo Primeiro Termo aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2020, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 28.038.857-3 SSP/SP, e CPF nº 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 71.041.289/0001-35, com sede à Rua Capitão Luís Soares, nº 487, Centro, São Sebastião/São Paulo, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil, declarada originalmente pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 21/08/2007 e prorrogada pelo Decreto Municipal nº 9072, de 14/11/2024, neste ato representado por seu Interventor **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 29.648.354 e CPF nº 261.969.428-08, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8240, de 10/06/2021, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, em especial os artigos 196 e seguintes, com ênfase os §§ 1º e 2º do artigo 199, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguinte; Leis Federais nº 8.080/90; nº 8.142/90; Decreto Federal nº 7.508/2011; Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXIV, especificamente o Anexo 2 do Anexo XXIV); Decreto Municipal nº 7.934/2020, Lei nº 2767/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados o presente Termo Aditivo ao Convênio de Subvenção de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte do novo recurso financeiro ao convênio 01/2020, no valor global de **R\$ 1.239.597,61 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta um centavos)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria nº 1.750, de 08 de novembro de 2.023, e Lei Municipal nº 3.062, 12 de agosto de 2.024, ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, devendo ser aplicados da seguinte forma:

Origem do Recurso	Valor do Recurso	Objeto do Recurso
Portaria GM/MS nº 1.750/2023 (08/11/2023) Lei Municipal nº 3060/2024 (12/08/2024)	R\$ 455.480,00 (Referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde)	Custeio das ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para o cumprimento de metas, dirigidos para ampliação da oferta e/ou qualificação dos serviços.
Lei Municipal nº 3062/2024 (12/08/2024)	R\$ 784.117,61 (Decorrência de ação judicial que tem como beneficiária a entidade Irmandade Santa casa Coração de Jesus)	Custeio das ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para o cumprimento de metas, dirigidos para ampliação da oferta e/ou qualificação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 1.239.597,61 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, que será repassado à **CONVENIADA**, em parcela única e onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Funcional Programática: 103021003.2.323000

Dotação Orçamentária: 5615

Fonte de Recurso: 05

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00.00

Código de Aplicação: 350.0000

Valor: R\$ 1.239.597,61

II - PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

TIPO DE FINANCIAMENTO (PRÉ-FIXADO)	VALOR	VALOR TOTAL
------------------------------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)			
a) Hospital Costa Sul.....	-	-	-
b) Pronto Atendimento..... (serviço hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)			
Custeio de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Central (serviço ambulatorial e de urgência/emergência)	-	-	-
Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do Hospital de Clínicas de São Sebastião (serviços hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)	445.480,00 784.117,61	445.480,00 784.117,61	
VALOR TOTAL	1.239.597,61	1.239.597,61	

Parágrafo único - É vedado:

- A utilização do valor financeiro de que trata este Termo Aditivo para qualquer outra finalidade que não a prevista nos objetos;
- A destinação para o pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As prestações de contas referentes aos valores descritos neste Termo Aditivo deverão ser apresentadas de **forma apartada**, endereçada ao Fundo Municipal de Saúde, demonstrando os valores gastos no mês até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente, com a demonstração da utilização de toda a importância, até o esgotamento do recurso ou até em 12 (doze) meses, sem prejuízos em sua apresentação no RAG - Relatório Anual de Gestão, na forma como sucederá com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2020 firmado entre as partes, passando este Termo Aditivo a ser parte integrante daquele.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, 12 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

TESTEMUNHAS: